



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 20ª. SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 1º. ANO
DA 8ª. LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS -
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), com início às dezenove horas e trinta minutos (19:30 hs), na SALA DAS SESSÕES -Paço Municipal - reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -sob a presidência do Vereador MILTON ANTONIO VITTE, a fim de promover a 20ª.(vigésima) Sessão Legislativa Ordinária, 1º(primeiro) ano, da 8ª.(oitava) legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida sessão foi secretariada pelo Vereador Sergio Aparecido Dalla Mulle, que após proceder a verificação de presença, constatou o comparecimento de todos os Vereadores que compõem esta Edilidade, a saber: Abilio Boteon, Antonio Carlos Pagoto, Geraldo Bertanha, Irio Alves, José Jorente, Milton Antonio Vitte, Nelson Zanetti, Orlando Vito e Sergio Aparecido Dalla Mulle. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito pelo 1º.Secretário, sendo a mesma, após ser colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Em seguida, é feita a leitura do EXPEDIENTE do dia, o qual, se constituiu do seguinte:- Ofício nº.019/77-do Executivo Municipal de Cordeirópolis, encaminhando respostas as indicações dos Vereadores desta Casa, do nº.59 ao 76/77.-/-Boletim Sabesp nº.1-de outubro do corrente.-/-Ofício do Deputado Estadual José Felicio Castellano, comunicando esta Edilidade o seu trabalho em prol deste Município, junto a Secretaria de Relações do Trabalho, para efeito de se conseguir ampliação de recursos materiais para se levar avante o plano de obras destinadas a esta Comunidade.-/-Indicação nº.77/77 - autoria do Vereador Nelson Zanetti, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, para entrar em entendimentos com a Policia Florestal, sediada em Rio Claro, a fim de impedir a derrubada das árvores existentes às margens da Represa do Bairro do Cascalho, iniciada por pessoas sem senso de responsabilidade.-/- Duas revistas "Interior" nºs.19 e 20 - editada pelo Ministério do Interior.-/-Projeto de Lei nº.23/77 - de 11/11/77 - do Executivo Municipal - que dá nova redação ao artigo 4º, da Lei Municipal nº.1049, de 03 de dezembro de 1976. Terminada a leitura do expediente, o Senhor Presidente consulta a Casa, se algum Vereador quer fazer uso da palavra. Ninguém querendo se manifestar, o Senhor Presi-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

dente suspende a Sessão, para o intervalo regimental. Reaberta a Sessão, dá-se início a ORDEM DO DIA constituída das seguintes matérias, objeto de deliberação da Casa:- Projeto de Lei nº.21/77- de 28/10/77- do Executivo - acompanhado de ambos os pareceres das Comissões desta Edilidade, favoráveis a aprovação. Referido projeto de lei dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente. Colocado para deliberação, o mesmo é aprovado em 1ª. discussão e votação, sem debate, e por unanimidade.-- Projeto de Lei nº.23/77- de 11/11/77 - do Executivo - que dá nova redação ao artigo 4º, da Lei Municipal nº.1049, de 03 de dezembro de 1976 - acompanhado de pareceres favoráveis de ambas as Comissões desta Casa. Posto para ser deliberado, referido projeto de lei é aprovado, por unanimidade, sem debates, em 1ª. discussão e votação.--/-- Projeto de Lei nº.16/77- de 22/09/77- do Executivo - que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício financeiro de 1978 - acompanhado de parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, já aprovado em 1ª. discussão e votação. Colocado para deliberação, referido projeto de lei é aprovado em 2ª. discussão e votação, sem debate, e por unanimidade.--/--Projeto de Lei nº.17/77- de 22/09/77 - do Executivo - que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, do Município de Cordeirópolis, relativo ao triénio de 1978/1980 - acompanhado de parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, já aprovado em 1ª. discussão e votação. Posto para ser deliberado, referido projeto de lei é aprovado, por unanimidade, sem debate, em 2ª. discussão e votação.-/- Projeto de Lei nº.22/77- de 28/10/77 - do Executivo - que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, receber em doação, com encargos, uma área de terras, destinada a abertura de vias públicas, nesta cidade, acompanhado de pareceres favoráveis de ambas as Comissões desta Casa, já aprovado em 1ª. discussão e votação. Usa da palavra o Vereador José Jorente, para dizer que apoia mais uma vez essa iniciativa, tendo em vista, o benefício que trará tanto para o Município como para os doadores. Colocado para deliberação, referido projeto de lei é aprovado em 2ª. discussão e votação, sem debate, e por unanimidade.--/-- Entra em discussão o Requerimento nº.04/77 - de autoria do Edil Sergio Aparecido Dalla Mulle, já apreciado na sessão anterior, ficando para esta, a sua desti



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

MILTON ANTONIO VITTE

Presidente

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE

1º. Secretário

— ० ० ० —